



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1812 - 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

DECRETOS

DECRETO Nº 3100 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2026 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.32	04.122.0010.2.003	620	33.90.33	2.704.99	56.666,66
TOTAL					56.666,66

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 20 de fevereiro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE DE GUAPIMIRIM - RJ

Av. Dado de Deus, 820 - Centro

CNPJ: 33.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2025

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
2.704.99	606.364,18	0,00	626.596,36	501.292,18
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	105.072,00	0,00	0,00	

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12 Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2025
2.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.068.073,53	164.887,01	626.596,36
7	BDO DO BRASUL - FIMIA ROYALTES ANP (AG: 09423 - CIC: 53598-0)	1.068.073,53	164.887,01	626.596,36



DECRETO Nº 3101 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Remanejamento de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por remanejamento de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
01.01	01.031.0001.2.019	6	33.90.39	1.500.99	200.000,00
TOTAL					200.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do remanejamento autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
01.02	04.122.0002.2.021	19	33.90.39	1.500.99	200.000,00
TOTAL					200.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 20 de fevereiro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ERRATAS

ERRATA: Decreto Nº 3095 de 11 de fevereiro de 2026, publicado no diário eletrônico nº 1809, página 2, no dia de 11 de fevereiro de 2026.

Onde se lê:

Art. 1º ... -

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.06	14.451.0004.1.007	147	44.90.51	1.704.99	131.022,00
02.57	20.122.0078.2.232	844	33.90.32	1.501.99	370.000,00

Leia se:

Art. 1º ... -

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.06	15.451.0004.1.006	126	44.90.51	1.704.99	131.022,00
02.57	20.122.0078.2.232	845	33.90.39	1.501.99	370.000,00

Onde se lê:

Art. 2º ... -

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.57	20.122.0078.2.232	845	33.90.39	1.501.99	370.000,00

Leia se:

Art. 2º ... -

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.57	20.122.0078.2.232	844	33.90.32	1.501.99	370.000,00

Guapimirim, 20 de fevereiro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ERRATA: Decreto Nº 3096 de 11 de fevereiro de 2026, publicado no diário eletrônico nº 1809, página 2, no dia de 11 de fevereiro de 2026.

Onde se lê:

Art. 1º -

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.06	14.451.0004.1.007	147	44.90.51	2.706.00	1.827.778,00

Leia se:

Art. 1º -

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.06	15.451.0004.1.006	126	44.90.51	2.706.00	1.827.778,00

Guapimirim, 20 de fevereiro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ERRATA: Decreto Nº 3078 de 27 de janeiro de 2026, publicado no diário eletrônico nº 1798, página 2, no dia de 27 de janeiro de 2026.

Onde se lê:

Art. 1º -

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.20	04.122.0010.2.010	369	31.90.11	2.500.99	600.000,00

Leia se:

Art. 1º -

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.20	04.122.0034.2.010	369	31.90.11	2.500.99	600.000,00

Guapimirim, 20 de fevereiro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ERRATA: Decreto Nº 3090 de 09 de fevereiro de 2026, publicado no diário eletrônico nº 1808, página 2, no dia de 10 de fevereiro de 2026.

Onde se lê:

Art. 1º -

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.06	17.512.0004.1.006	128	33.90.39	1.704.99	1.800.000,00

Leia se:

Art. 1º -

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.06	17.512.0004.1.006	128	44.90.51	1.704.99	1.800.000,00

Guapimirim, 20 de fevereiro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE DE PREÇO EM RAZÃO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

PROCESSO Nº 9958/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa GALÁCTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO EM MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo pelo período de 12 meses e reajuste de preço em razão de acréscimo de quantitativo ao contrato de nº 115/2023, a partir do dia 22 de novembro de 2025, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato original.

VALOR: O valor global do contrato originário importava em R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais);

O reajuste de preço decorrente aumento do quantitativo de unidades reajusta o valor total contrato acrescentando o valor de R\$ 2.355,34 (dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos);

O contrato passa a vigora com o valor total de R\$ 18.355,34 (dezoito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	REDUZIDO	FONTE DE RECURSO
10.302.0058.2.013	33.90.39.00	293	1.635.00
10.301.0057.2.012	33.90.39.00	277	1.600.01

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2025

ORDENADOR DE DESPESAS: Fernando Wallace Clemente da Silva

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 21 de novembro de 2025.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital